

A Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal (CAE 692)

		Valor médio faturado por hora, sem IVA (€/hora)				Contributo no nº de horas trabalhadas (em %). (Recolha exclusiva no 4º Trimestre)		Observações		
		Trimestre (n-1) AAAA		Trimestre (n)		Ano -1				
		1		2		3		4		
						100%				
1 - Serviços de auditoria financeira										
Partner	AF010							AF010P		AF010Obs
Manager	AF020							AF020P		AF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	AF030							AF030P		AF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	AF040							AF040P		AF040Obs
2. Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração										
						100%				
Revisor Oficial de Contas	DF005							DF005P		DF005Obs
Contabilista Certificado	DF010							DF010P		DF010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	DF020							DF020P		DF020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	DF030							DF030P		DF030Obs
3. Serviços de processamento de salários										
						100%				
Contabilista Certificado	PS010							PS010P		PS010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	PS020							PS020P		PS020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	PS030							PS030P		PS030Obs
4. Outros serviços de contabilidade (da CAE 692)										
						100%				
Contabilista Certificado	SC010							SC010P		SC010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	SC020							SC020P		SC020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	SC030							SC030P		SC030Obs
5. Serviços de consultoria fiscal										
						100%				
Partner	CF010							CF010P		CF010Obs
Manager	CF020							CF020P		CF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	CF030							CF030P		CF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	CF040							CF040P		CF040Obs

B Atividades de consultoria para os negócios e a gestão (CAE 702)

		Valor médio faturado por hora, sem IVA (€/hora)				Contributo no nº de horas trabalhadas (em %). (Recolha exclusiva no 4º Trimestre)		Observações		
		Trimestre (n-1) AAAA		Trimestre (n)		Ano -1				
		1		2		3		4		
						100%				
1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica										
Partner	GE010							GE010P		GE010Obs
Manager	GE020							GE020P		GE020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	GE030							GE030P		GE030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	GE040							GE040P		GE040Obs
2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal										
						100%				
Partner	GF010							GF010P		GF010Obs
Manager	GF020							GF020P		GF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	GF030							GF030P		GF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	GF040							GF040P		GF040Obs
3 - Outros serviços de consultoria não fiscal (p.e. relações públicas e comunicação, marketing, recursos humanos, logística, gestão de processos empresariais)										
						100%				
Partner	OC010							OC010P		OC010Obs
Manager	OC020							OC020P		OC020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	OC030							OC030P		OC030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	OC040							OC040P		OC040Obs

IPPSCAC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÃO A TRANSMITIR

PREÇOS:

Este inquérito tem como objetivo a recolha de preços dos serviços fornecidos pelos setores de Contabilidade, Auditoria, Consultoria fiscal e Consultoria para os negócios e de gestão no trimestre de referência, baseando-se na recolha do preço/hora médio efetivamente faturado ao cliente por conta de honorários de cada categoria profissional, diferenciado por tipo de serviço.

Para cada um dos serviços, o preço/hora médio deve ser calculado da seguinte forma:

Preço/hora médio efetivo = (valor dos honorários faturados ao cliente atribuível à categoria x / nº de horas de trabalho efetivo faturadas pela categoria x), no trimestre de referência.

Incluir o nº de horas extras realizadas se efetivamente faturadas ao cliente.

Excluir a subcontratação (nos honorários faturados e nas horas trabalhadas).

Notas:

- Caso o serviço não tenha sido fornecido no trimestre de referência, não deverá ser registado preço nesse serviço; nesse caso, deve ser colocada uma breve justificação no campo Observações.

- Caso não seja possível diferenciar a informação por categoria, deverá ser registado o preço/hora médio do serviço em todas as categorias que prestaram esse serviço, no trimestre de referência.

- Quando não é possível determinar o preço/hora médio efetivo, poderá registar o preço/hora de tabela = valor horário dos honorários da categoria x subjacentes à elaboração dos orçamentos acordados com os clientes, no trimestre de referência, colocando uma nota em Observações.

PERCENTAGENS:

Adicionalmente, é inquirido no 4º trimestre de cada ano, o contributo das categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço no ano de referência (em percentagem).

No caso de não ser possível apurar o número de horas que cada categoria profissional contribui para cada serviço, a percentagem de horas deve ser calculada para cada serviço com base no número de intervenientes no respetivo serviço.

Exemplo no Serviço 1:

- Categoria A: 1 pessoa;

- Categoria B: 2 pessoas;

Devem ser registadas as seguintes percentagens:

- % de horas da categoria A= 1/3=33%

- % de horas da categoria B=2/3=67%.

UNIDADES

O valor do preço/ hora deverá ser expresso em euros com duas casas decimais e sem IVA.

O contributo das diferentes categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço deverá ser expresso em percentagem, sem casas decimais e o seu somatório deverá ser igual a 100.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Caso a estrutura da organização não seja Partner/ Manager/ Consultor ou Auditor Sênior/ Consultor ou Auditor Júnior, considere Partner como o topo da hierarquia, Manager como um cargo de chefia (meio da hierarquia), Consultor/ Auditor Sênior um trabalhador com pelo menos 3 a 5 anos de experiência profissional, e Consultor/ Auditor Júnior um trabalhador com menor experiência.

Para os serviços de contabilidade, considere como Técnico de Contabilidade Sênior um profissional com mais de 5 anos de experiência e como Técnico de Contabilidade Júnior, inclua os trabalhadores com menor experiência profissional ou menor nível de responsabilidade.

CAMPO OBSERVAÇÕES

Caso a informação sobre o preço/hora da categoria profissional/serviço não seja reportada no trimestre de referência, tendo sido fornecida informação para esse par categoria/serviço no inquérito referente ao trimestre anterior, ou vice-versa, deverá ser indicada uma nota explicativa no campo "observações".

Caso o preço registado corresponda a um preço de tabela (conforme explicado acima nas Notas), deverá ser indicada essa situação no campo "observações", assim como qualquer nota relevante sobre os cálculos ou o preenchimento do inquérito.

TIPOLOGIA DE SERVIÇOS (com base na CPA versão 2.1 - Classificação estatística dos produtos por atividades na comunidade europeia)

A1 - Serviços de auditoria financeira - Atividades que visam a análise de registos de contas e de outros documentos de uma organização, tendo em vista a elaboração de um parecer quanto aos resultados financeiros da mesma e aos resultados das suas operações, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e/ou disposições estatutárias ou contratuais.

A2 - Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração - Atividades que visam a elaboração de demonstrações financeiras, incluindo a preparação de declarações de rendimentos fiscais quando fornecidos e faturados juntamente, assim como as atividades de revisão de contas financeiras anuais e intermédias e outras informações contabilísticas e os serviços de classificação e registo de transações comerciais nos livros de contabilidade.

A3 - Serviços de processamento de salários - Atividade que visa o processamento de salários, incluindo o cálculo e o registo dos salários, outras retribuições e encargos .

A4 - Outros serviços de contabilidade da CAE 692 - Outros serviços de contabilidade, tais como certificados, avaliações, serviços de preparação de declarações pro forma, etc.

A5 - Serviços de consultoria fiscal - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional de âmbito fiscal, tendo em conta a normalização contabilística. Inclui-se a preparação e planificação de declarações fiscais não incluídos em A2.

B1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional relacionadas com as áreas de política e estratégia empresarial, fusões e aquisições.

B2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal – Atividades de consultoria, orientação e assistência operacional, relativos a áreas de decisão de natureza financeira.

B3 - Outros serviços de consultoria não fiscal da CAE 702:

- Consultoria em relações públicas e comunicação - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional incluindo o reforço dos métodos para melhoria geral da imagem e relações de uma organização com o público em geral, acionistas e outros.

- Consultoria em gestão de política comercial (marketing) - Atividades que visam o aconselhamento e a assistência operacional relacionadas com estratégias de marketing e respetiva operacionalização numa organização. Nota: excluem-se os serviços de publicidade.

- Consultoria em gestão de recursos humanos - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional sobre gestão e organização de recursos humanos.

- Consultoria em gestão da produção - Atividades que visam o aconselhamento em gestão de operações, tais como: melhorias em sistemas de procedimentos; seleção e instalação de sistemas automatizados; gestão de qualidade e desenvolvimento de produtos; segurança e proteção espacial.

- Consultoria em gestão de cadeia de fornecimentos (logística) e outra consultoria de gestão - Atividades que visam a gestão de inventários, armazéns, serviços de armazenamento e distribuição. Excluem-se as atividades de consultoria no âmbito da engenharia, da arquitetura e do ambiente.

- Gestão de processos empresariais - Atividades que visam o fornecimento de um conjunto integrado de serviços que combina tecnologias de informação intensivas com trabalho, equipamentos e utilidades de forma a suportar, alojar ou gerir processos de negócio para clientes.

- Outros serviços de gestão de projetos, exceto para construção - Atividades que visam a coordenação e supervisão para preparação, acompanhamento e conclusão de projetos em nome de um cliente, que envolvam orçamentação, contabilidade e controle de custos, planeamento cronológico, coordenação de subcontratos, inspeções e controle de qualidade.

- Outros serviços de consultoria para os negócios – Atividades que visam o aconselhamento sobre desenvolvimento industrial, turístico ou regional.